



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE DARCIÓPOLIS - TO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - I C P - B R A S I L .

EDIÇÃO Nº 039



ANO II - DARCIÓPOLIS, QUARTA-FEIRA 05 DE FEVEREIRO DE 2020

SUMÁRIO

Página – 01

PORTARIA 006/2019
DECRETO Nº 001/2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA 006/2019

05 DE FEVEREIRO 2020.

“Dispõe sobre Reintegração e convocação da servidora no Concurso Público PMD/TO para cargo de Bibliotecária do Quadro Geral dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e, da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 97, II “a” da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR para REINTEGRAR ao cargo de Bibliotecária efetiva do Município a Sra. EVINA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS classificada no Concurso Público, para provimento, em caráter efetivo, do cargo de Bibliotecária do Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal observado o Termo de Audiência de Conciliação número do Processo 0002146-48.2019.827.2741

Art. 2º. A convocada devesse se apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 às 13:00 horas, contado a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município.

I- Documentos pessoais (cópias e originais):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor acompanhado de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (se homem);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- PIS ou PASEP (se for cadastrado);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso superior da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;

- Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio ou equivalente da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino fundamental completo expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
- Comprovação de escolaridade de ensino fundamental (1º grau) incompleto, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
- Carteira de Identidade do Conselho Regional de classe ou categoria profissional;
- Duas fotos 3x4, recente;
- Comprovante de residência;

II - Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal, pela Justiça Eleitoral, e pela Justiça Estadual;
- Atestado médico de sanidade física e mental;
- Certidão negativa de débitos emitida pela Receita Pública Municipal de Darcinópolis/TO;
- Declaração de bens e valores e,
- Declaração de Acumulo de cargos

Art. 3º. A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da Reintegração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito a remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de 02 (fevereiro) de 2020 (dois mil e dezenove).

JACKSON SOARES MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 001/2020

DE 31 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre os dias em expediente nas repartições públicas municipais no exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica do Município, de 02 de Setembro de 1993.



Jackson Soares Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Darcinópolis não funcionarão, no exercício de 2020, além dos sábado e domingos, nos seguintes dias:

I. Fevereiro:

- a) 24 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- b) 25 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- c) 26 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – ponto facultativo.

I. Abril:

- a) 10 de abril – (sexta-feira) – Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
- b) 21 de abril (terça-feira) – Dia de Tiradentes - Feriado Nacional.

II. Maio:

- a) 1 de maio (sexta-feira) – Dia Internacional do Trabalhador - Feriado Nacional.

III. Junho:

- a) 11 de junho (quinta-feira) – Corpus Cristi – Ponto facultativo;
- b) 12 de junho (sexta-feira) – Dia Municipal dos Evangélicos - Feriado Municipal;
- c) 15 de junho (segunda-feira) Emancipação Municipal - Feriado Municipal.

IV. Setembro:

- a) 7 de setembro (segunda-feira) – Dia da Pátria – Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- b) 8 de setembro (terça-feira) – Dia de Nossa Senhora da Natividade – Padroeira do **Tocantins** - Feriado Estadual.

V. Outubro:

- a) 5 de outubro (segunda-feira) – Dia da Criação do Estado Tocantins – Feriado Estadual;
- b) 12 de outubro (segunda-feira) – Dia Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

VI. 30 de outubro - (sexta-feira) - Dia do Servidor Público - Ponto facultativo - Dia do servidor público (dia 28, mas comemoração será dia 30).

VII. Novembro:

- a) 3 de novembro (segunda-feira) - Finados – Feriado Nacional;
- b) 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República do Brasil – Feriado Nacional;
- c) 24 de novembro (terça-feira) Padroeiro de Darcinópolis/TO, Cristo Rei do Universo - Feriado Municipal

VIII. Dezembro:

- a) 24 de dezembro (quinta-feira) – ponto facultativo;
- b) 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal Nacional;
- c) 31 de dezembro (quarta-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º - as repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, em especial as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Segurança, nos pontos facultativos mencionados no artigo 1º, funcionarão em regime de revezamento ou plantão, com a devida compensação de horários, a critérios do Secretário da Pasta.

Parágrafo Único. O presente Decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamentos ou escalas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2020.

JACKSON SOARES MARINHO
- Prefeito Municipal –